

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****UNIDADE REQUISITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **instrumentos musicais, acessórios e equipamentos de som**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, especialmente para ações culturais, educacionais e projetos musicais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	AGOGÓS - Instrumento musical tradicional de percussão, composto por duas ou mais campanas metálicas de tamanhos diferentes, unidas por uma haste de ferro ou aço. Material: Aço inoxidável ou ferro galvanizado de alta resistência à oxidação; Quantidade de campanas: Dupla (duas campanas) ou tripla, conforme especificação do projeto; Dimensões aproximadas: Campanas com comprimentos variando entre 15 a 25 cm e diâmetro entre 6 a 10 cm; Acabamento: Polido, com soldas reforçadas e bordas arredondadas para maior segurança no manuseio; Produzido pela percussão direta com baqueta de madeira, resultando em timbre	UN	6	157,97	947,82

	metálico agudo e nítido, com diferenciação tonal entre as campanas; Acessórios: 1 (uma) baqueta em madeira dura.				
2	<p>BUMBO/FUZILEIRO DE ALUMÍNIO 22 POLEGADAS - Instrumento de percussão de grande porte, de som grave e marcante, composto por casco cilíndrico, duas peles tensionadas e sistema de fixação com aros e canoas metálicas. Diâmetro: 22 polegadas (aproximadamente 56 cm); Profundidade: entre 14 e 16 polegadas; Material do casco: Madeira laminada de alta densidade (maple, marfim ou similar), acabamento envernizado ou pintado; Material das peles: Peles dupla película ou sintética (mylar ou nylon), com boa resposta sonora e resistência a variações climáticas; Aros: Metálicos cromados, com 8 a 10 canoas para tensão equilibrada; Sistema de fixação: Parafusos metálicos com porcas borboleta para ajuste da afinação; Acabamento: Pintura automotiva ou vinílica, resistente ao desgaste, com cores vivas e lisas; Acessórios inclusos: 1 (um) par de baquetas específicas para bumbo (cabo de madeira e ponta revestida com feltro) e correia de sustentação em nylon ou couro sintético ajustável;</p>	UN	6	659,88	3.959,28



3	<p>CAVACO ELETRICO - Cavaquinho elétrico (ou eletroacústico), com caixa acústica em madeira nobre, corpo leve e resistente, e sistema de captação elétrica ativo ou passivo que permita amplificação com fidelidade sonora. Instrumento de quatro cordas de aço, com afinação padrão (Ré-Si-Sol-Ré), desenvolvido para uso em apresentações, ensaios e gravações. Especificações mínimas: Tipo: cavaquinho elétrico (eletroacústico); Cordas: 4 (aço); Afinação padrão: Ré-Si-Sol-Ré; Corpo: em madeira nobre (mogno, cedro, marupá ou similar); Tampo: madeira sólida ou laminada de boa ressonância (abeto, marupá, cedro ou equivalente); Escala e cavalete: em madeira dura (jacarandá, pau-ferro ou similar); Trastes: metálicos, bem nivelados e polidos; Tarraxas: cromadas ou niqueladas, de boa precisão; Captação: elétrica ativa ou passiva, com saída P10; Controles: volume e tonalidade (mínimo); Acabamento: verniz fosco ou brilhante, resistente; Cor: natural ou conforme disponibilidade do fabricante. Acessórios obrigatórios: Cordas instaladas; Cabo P10 (mínimo 5 metros); Chave de ajuste do tensor (quando aplicável) e capa de proteção</p>	UN	2	582,41	1.164,82
---	--	----	---	--------	----------

4	<p>CAVACO ACÚSTICO - Cavaquinho acústico de quatro cordas de aço, com corpo em madeira nobre e acabamento resistente, desenvolvido para uso em bandas, fanfarras, grupos musicais e atividades culturais. O instrumento deve oferecer som equilibrado, boa projeção sonora, afinação estável e conforto na execução, sendo indicado para uso educacional e profissional. Especificações mínimas: Tipo: cavaquinho acústico; Cordas: 4 (aço); Afinação padrão: Ré–Si–Sol–Ré; Corpo: em madeira nobre (mogno, cedro, marupá ou equivalente); Tampo: madeira sólida ou laminada de boa ressonância (abeto, marupá, cedro ou equivalente); Escala e cavalete: em madeira dura (jacarandá, pau-ferro ou similar); Trastes: metálicos, bem nivelados e polidos; Tarraxas: cromadas ou niqueladas, de boa precisão e durabilidade; Acabamento: verniz fosco ou brilhante, resistente à umidade e uso contínuo; Cor: natural ou conforme disponibilidade do fabricante; Comprimento total aproximado: 60 a 65 cm e com capa de proteção</p>	UN	6	387,47	2.324,82
5	<p>JOGO DE PRATO - Instrumento de percussão formado por duas peças metálicas circulares (pratos), produzindo som vibrante e estridente quando percutidas uma contra a outra. Características Técnicas: Diâmetro: Entre 14" e 16" polegadas; Material: Liga metálica de bronze ou latão de alta resistência e durabilidade, com excelente projeção sonora; Acabamento: Polido</p>	UN	6	179,44	1.076,64



	brilhante, com superfície lisa e bordas arredondadas; Empunhadura: Correias em couro legítimo ou nylon reforçado, firmemente fixadas ao centro dos pratos, garantindo segurança e conforto durante a execução; Peso aproximado: 1,8 a 2,5 kg o par; Som: Timbre metálico forte e encorpado, com boa sustentação e projeção sonora; Acessórios inclusos: Correias fixas e capa protetora opcional para armazenamento;				
6	LIRA - Instrumento musical melódico de percussão, com estrutura em formato de lira, composto por lâminas metálicas dispostas de forma ordenada e afinadas segundo a escala musical. Características Técnicas: Estrutura: Formato de lira (U invertido), confeccionada em tubo metálico leve e resistente; Material das lâminas: Alumínio fundido ou aço cromado, afinadas em escala diatônica (Dó a Dó ou Fá a Fá); Quantidade de lâminas: Entre 25 e 27 lâminas, conforme padrão de fabricação; Afinação: Padrão em 440 Hz (lá); Dimensões aproximadas: Altura entre 80 e 100 cm; largura entre 40 e 50 cm; Acabamento: Estrutura pintada ou anodizada, resistente à oxidação e ao desgaste; Empunhadura: Haste metálica ou suporte anatômico com cinto para ombro, proporcionando conforto durante a execução; Acessórios inclusos: 1 (um) par de baquetas em material plástico ou nylon com ponta esférica; Correia de sustentação em nylon ou couro	UN	6	1.136,51	6.819,06



	sintético ajustável;Capa protetora para transporte;Peso aproximado: 2,5 a 4 kg.				
7	<p>MALACACHETA Nº 12 POLEGADAS - Instrumento de percussão de som agudo e vibrante, semelhante ao tarol, porém com casco mais estreito. Utilizado em fanfarras, bandas marciais e grupos de percussão, a malacacheta tem papel importante na marcação rítmica e na execução de viradas e chamadas.Características Técnicas: Di âmetro: 12 polegadas (aproximadamente 30 cm);Profundidade: entre 6 e 8 polegadas; Material do casco: Alumínio polido, aço cromado ou madeira l eve de alta resistência; Peles: Dupla película (batedeira e resposta) em material sintético (mylar ou nylon), de alta durabilidade; Aros: Metálicos cromados, com 8 canoas para afinação precisa; Sistema de afinação: Parafusos com porcas borboleta para ajuste rápido; Esteira metálica: Fixada à pele de resposta, em aço inoxidável, com sistema de alavanca lateral para acionamento; Acabamento: Polido, anodizado ou pintado (automotivo/eletrostático), resistente à oxidação e desgaste; Acessórios inclusos:1 (um) par de baquetas de madeira e Correia de sustentação ajustável (nylon ou couro sintético); Peso aproximado: 2,5 a 4 kg; Uso indicado: Fanfarra, banda marcial, grupos de percussão e projetos de musicalização.</p>	UN	6	341,48	2.048,88

8	<p>PANDEIRO DE MADEIRA COM PELE DE NYLON 10 POLEGADAS - Instrumento de percussão leve e versátil, composto por um aro circular com pele tensionada e pequenas platinelas metálicas fixadas na estrutura. Características</p> <p>Técnicas: Diâmetro: 10 polegadas (aproximadamente 25 cm); Material do aro: Madeira maciça e resistente; Pele: Sintética (nylon), de alta durabilidade e boa resposta sonora; Platinelas: 5 pares (mínimo) em aço inoxidável ou latão, fixadas em intervalos regulares, com som metálico no aro e vibrante; Acabamento: Polido, envernizado ou pintado (automotivo/eletrostático), resistente ao desgaste e à oxidação; Sistema de fixação: Para fusos com porcas borboleta para regulagem de afinação; Peso aproximado: 0,6 a 1,0 kg; Acessórios: Pode acompanhar baqueta leve (opcional) e capa protetora;</p>	UN	6	58,68	352,08
9	<p>REPINIQUE Nº 10 POLEGADAS - Instrumento de percussão cilíndrico de som agudo e penetrante, utilizado para condução de chamadas rítmicas e marcações em fanfarras, bandas marciais e grupos de percussão.</p> <p>Características</p> <p>Técnicas: Diâmetro: 10 polegadas (aproximadamente 25 cm); Profundidade: entre 10 e 12 polegadas; Material do casco: Alumínio escovado ou aço inoxidável; Peles: Dupla película (batedeira e resposta) em material sintético (mylar), resistentes à variação climática; Aros: Metálicos</p>	UN	6	205,54	1.233,24

	<p>cromados com 6 a 8 canoas de tensão para afinação precisa; Sistema de fixação: Parafusos com porcas borboleta para fácil ajuste; Acabamento: Polido ou pintado, com pintura automotiva ou eletrostática resistente; Acessórios inclusos: 1 (um) par de baquetas em madeira ou nylon; Correia de sustentação ajustável (nylon ou couro sintético); e Peso aproximado: 2,5 a 3,5 kg;</p>				
10	<p><b>SURDO DE 14 POLEGADAS</b> - Instrumento de percussão de som grave e encorpado, utilizado para marcação rítmica e sustentação do compasso em fanfarras, bandas marciais, grupos de percussão. Características Técnicas: Diâmetro: 14 polegadas (aproximadamente 35 cm); Profundidade: entre 12 e 14 polegadas; Material do casco: Madeira laminada ou alumínio de alta resistência; Peles: Dupla película (batedeira e resposta) em material sintético (mylar ou nylon), com boa durabilidade e estabilidade sonora; Aros: Metálicos cromados, fixados por 8 canoas com sistema de afinação por parafusos; Sistema de fixação: Parafusos com porcas borboleta, permitindo fácil ajuste e afinação; Acabamento: Pintura automotiva ou eletrostática, resistente à oxidação e desgaste, podendo conter cores vivas e uniformes; Acessórios inclusos: 1 (um) par de baquetas com ponta revestida em feltro ou borracha; Correia de sustentação ajustável em nylon ou</p>	UN	10	473,63	4.736,30



	couro sintético; e Peso aproximado: 4 a 6 kg.				
11	<p>TAROL 14 POLEGADAS - Instrumento de percussão de som médio-agudo, caracterizado por sua sonoridade vibrante e marcante, produzido pela vibração simultânea das pel es e da esteira metálica.</p> <p>Características Técnicas: Diâmetro: 14 polegadas (aproximadamente 35 cm); Profundidade: entre 6 e 8 polegadas;Material do casco: Madeira laminada, alumínio ou aço cromado de alta resistência;Peles: Dupla película (batedeira e resposta) em material sintético (mylar o u nylon);Aros: Metálicos cromados, com 8 a 10 canoas de tensão;Sistema de afinação: Parafusos com porcas borboleta para ajuste rápido;Esteira metálica: Em aço inoxidável, fixada à pele de resposta com sistema de alavanca para acionamento e regulagem de tensão;Acabamento: Polido ou p intado (automotivo ou eletrostático), resistente à oxidação e ao desgaste; Acessórios inclusos:1 (um) par de baquetas em madeira; Correia de susten tação ajustável em nylon ou couro sintético e Peso aproximado: 3 a 5 kg;</p>	UN	8	409,79	3.278,32

12	<p>TIMBA COM PELE DE NAPA Nº 11 POLEGADAS - Instrumento de percussão de timbre médio, com corpo cônico e som encorpado. A Timba com pele de napa é utilizada para reforçar e diversificar a base rítmica das formações musicais.</p> <p>Características Técnicas: Diâmetro: 11 polegadas (aproximadamente 28 cm); Altura: entre 45 e 55 cm; Material do casco: Fibra sintética, alumínio ou madeira leve de alta resistência; Pele: Pele de napa (revestida com filme vinílico), resistente e de fácil limpeza, proporcionando sonoridade firme e encorpada; Aros: Metálicos cromados, fixados por 6 a 8 canoas para ajuste de afinação; Sistema de afinação : Parafusos com porcas borboleta ou sistema de rosca convencional; Acabamento: Pintura automotiva, anodizada ou eletrostática, resistente a impactos e intempéries; Acessórios inclusos: 1 (um) par de baquetas específicas para timba; Correia de sustentação ajustável (nylon ou couro sintético); e Peso aproximado: 3 a 5 kg;</p>	UN	8	579,47	4.635,76
13	<p>TRIANGULO - Instrumento musical de percussão metálico, em formato triangular, confeccionado em aço temperado, que produz som vibrante e brilhante ao ser percutido com baqueta metálica.</p> <p>Características Técnicas: Material: Aço inoxidável ou aço temperado niquelado, resistente à oxidação e à deformação ; Formato: Triangular com extremidade aberta para melhor vibração</p>	UN	6	80,27	481,62

	sonora; Dimensões: Lado variando entre 15 e 20 cm (médio padrão para fanfarrã); Diâmetro da barra: Aproximadamente 8 mm; Acessórios inclusos: 1 (uma) baqueta metálica com empunhadura emborrachada ou plástica; 1 (uma) corda ou presilha para fixação e apoio durante o uso; Acabamento: Polido brilhante, livre de rebarbas e com soldas reforçadas; e Peso aproximado: 150 a 250 gramas				
14	VIOLA CAIPIRA - Instrumento musical tradicional brasileiro, com dez cordas dispostas em cinco pares. Características Técnicas: Número de cordas: 10 (dez), dispostas em cinco pares; Tipo de corpo: Acústico, formato tradicional de viola; Tampo: Madeira sólida ou laminada (cedro, spruce ou similar), com acabamento natural, fosco ou brilhante; Laterais e fundo: Madeira laminada (mogno, jacarandá ou similar), com acabamento polido; Braço: Madeira resistente (nato, marupá ou maple), com tensor ajustável; Escala: Madeira escura (jacarandá ou rosewood), com 19 trastes de metal niquelado; Tarraxas: Cromadas, blindadas ou abertas, de alta precisão; Cordas: Aço niquelado, tensão média, com timbre definido e equilibrado; Cavalete: Madeira maciça, fixa do com acabamento polido; Acabamento: Verniz brilhante ou fosco, resistente à umidade e variações de temperatura; Dimensões: Tamanho padrão adulto	UN	32	804,30	25.737,60



	(escala de 650 mm, aproximadamente);Peso aproximado: 2,5 a 3,0 kg;Acessórios inclusos:1 (uma) capa acolchoada para transporte E 1 (um ) jogo de cordas reserva				
15	<p>VIOLÃO COM CORDA DE NYLON - Instrumento de seis cordas de nylon e com corpo acústico em madeira.</p> <p>Características Técnicas: Número de cordas: 6 (seis) cordas de nylon; Tipo de corpo: Acústico, formato clássico;Tampo: Madeira sólida ou laminada (cedro, spruce ou similar), com acabamento natural, fosco ou brilhante;Laterais e fundo: Madeira laminada (mogno, rosewood ou similar);Braço: Madeira resistente (nato, maple ou similar), com tensor ajustável;Escala: Madeira escura (jacarandá ou rosewood), com 19 trastes em metal niquelado;Tarraxas: Clássicas, cromadas ou douradas, de alta precisão, com pinos plásticos ou de madreperla;Cordas: Nylon de tensão média, com timbre equilibrado e confortável ao toque; Cavalete: Madeira maciça, fixação firme e acabamento polido;Acabamento: Verniz brilhante ou fosco, resistente à umidade e variações climáticas; Dimensões: Tamanho padrão adulto (4/4) ou conforme necessidade do projeto;Peso aproximado: 2,5 a 3,0 kg; Acessórios inclusos: 1 (uma) capa protetora e 1 (um) jogo de cordas reserva.</p>	UN	45	802,10	36.094,50

16	<p>VIOLÃO ELÉTRICO COM CORDA DE AÇO - Instrumento de seis cordas metálicas, com corpo acústico e captação elétrica, projetado para uso em apresentações musicais, ensaios, atividades culturais e oficinas pedagógicas. Características Técnicas: Número de cordas: 6 (seis) cordas de aço; Tipo de corpo: Acústico-elétrico, formato dreadnought ou folk, com cutway (opcional); Tampo: Madeira sólida ou laminada (spruce, cedro ou similar), com acabamento polido ou fosco; Laterais e fundo: Em madeira laminada (mogno, rosewood ou similar); Braço: Madeira resistente (nato, maple ou similar), com tensor ajustável; Escala: Madeira escura (jacarandá ou rosewood), com 20 trastes em metal niquelado; Captação: Sistema elétrico ativo ou passivo com equalizador de 3 ou 4 bandas (graves, médios, agudos e presença), volume geral e afinador digital embutido; Saídas: P10 (standard) e/ou balanceada; Tarraxas: Cromadas, blindadas e de alta precisão; Cordas: Aço niquelado, calibre leve (0.010 a 0.047), com timbre equilibrado; Acabamento: Verniz brilhante ou fosco, resistente à umidade e ao desgaste; Acessórios inclusos: 1 (um) cabo P10; 1 (uma) , 1 (uma) capa acolchoada para transporte; 1 (um) jogo de cordas reserva.</p>	UN	7	1.120,00	7.840,00
17	<p>VIOLÃO ELETRICO COM CORDA DE NYLON - Instrumento de seis cordas de nylon, com corpo acústico e sistema de captação elétrica,</p>	UN	10	913,91	9.139,10



<p>ideal para uso em apresentações, ensaios, projetos culturais e aulas de musicalização. Oferece timbre suave e aveludado, característico do violão clássico, podendo ser utilizado de forma acústica ou amplificada. Características</p> <p>Técnicas: Número de cordas: 6 (seis) cordas de nylon; Tipo de corpo: Acústico-elétrico, formato clássico ou cutway (opcional), com caixa de ressonância em madeira laminada; Tampo: Madeira sólida ou laminada (spruce, cedro ou similar), com acabamento natural, fosco ou brilhante; Laterais e fundo: Madeira laminada (mogno, rosewood ou similar); Braço: Madeira resistente (nato, maple ou similar), com tensor ajustável; Escala: Madeira escura (jacarandá ou rosewood), com 19 trastes em metal niquelado; Captação: Sistema elétrico ativo ou passivo com equalizador de 3 ou 4 bandas (graves, médios, agudos e presença), controle de volume e afinador digital embutido; Saídas: P10 (standard) e/ou balanceada; Tarraxas: Clássicas niqueladas ou douradas, de precisão, com pinos plásticos ou de madrepérola; Cordas: Nylon de alta resistência, tensão média, timbre suave e definido; Acabamento: Verniz brilhante ou fosco, resistente à umidade e à variação climática; Acessórios inclusos: 1 (um) cabo P10; 1 (uma) capa acolchoada para transporte; 1 (um) jogo de cordas reserva</p>				
---	--	--	--	--

	(opcional); e Peso aproximado: 2,5 a 3,5 kg;				
18	<p>AFINADOR DE APASÃO - Afinador de apasão metálico, em forma de garfo, fabricado em aço cromado ou material de alta durabilidade e resistência à oxidação, destinado à afinação de instrumentos musicais. Material: aço cromado ou equivalente anticorrosivo; Frequência: 440 Hz (padrão internacional de afinação); Tolerância de afinação: <math>\pm 1</math> Hz; Altura: entre 10 e 12 cm; Peso aproximado: até 50 g; Uso: afinação de instrumentos musicais de corda e sopro e deve acompanhar proteção plástica ou estojo simples para armazenamento. Par de baquetas para lira, confeccionadas em madeira leve e resistente (como marfim, tauari ou similar) ou em material sintético de alta durabilidade e, com pontas (cabeças) esféricas em nylon ou borracha rígida, proporcionando timbre claro e definido. Especificações mínimas: Composição: haste em material sintético resistente fibra ou nylon; Pontas: esféricas, em nylon ou borracha rígida; Comprimento aproximado: 30 a 35 cm; Diâmetro da haste: 8 a 10 mm; Peso aproximado (cada): 20 a 30 g; Acabamento: superfície lisa e polida, sem rebarbas; Cor: natural ou pintada; Compatibilidade: instrumentos tipo lira sinfônica ou marcial; Deve ser fornecida em pa</p>	UN	35	37,35	1.307,25



19	BAQUETAS DE LIRA - Par de baquetas para lira, confeccionadas em madeira leve e resistente (como marfim, tauari ou similar) ou em material sintético de alta durabilidade e, com pontas (cabeças) esféricas em nylon ou borracha rígida, proporcionando timbre claro e definido. Especificações mínimas: Composição: haste em material sintético resistente fibra ou nylon; Pontas: esféricas, em nylon ou borracha rígida; Comprimento aproximado: 30 a 35 cm; Diâmetro da haste: 8 a 10 mm; Peso aproximado (cada): 20 a 30 g; Acabamento: superfície lisa e polida, sem rebarbas; Cor: natural ou pintada; Compatibilidade: instrumentos tipo lira sinfônica ou marcial; Deve ser fornecida em par.	UN	15	45,77	686,55
20	BATERIA 9 VOLTS PARA VIOLÃO - Bateria de 9 volts (formato padrão 6F22), não recarregável, alcalina, de alta durabilidade, utilizada para alimentar sistemas de captação e pré-amplificação de violões elétricos, afinadores, pedais e outros equipamentos musicais. Especificações mínimas: Tipo: Alcalina (não recarregável); Formato: 9V (6F22); Tensão nominal: 9 Volts; Capacidade mínima: 500 mAh; Livre de metais pesados (mercúrio e cádmio); Tempo de prateleira (shelf life): mínimo de 3 anos; Aplicação: violões elétricos, pedais, afinadores e equipamentos musicais em geral;	UN	25	20,82	520,50

21	<p>CORDA DE VIOLÃO DE AÇO - Corda individual para violão acústico ou eletroacústico de aço, confeccionada em aço estanhado, niquelado ou bronze fosforoso, com núcleo de aço de alta resistência. Deve oferecer timbre brilhante, afinação estável e durabilidade prolongada, sendo adequada para reposição em qualquer das seis posições do encordoamento (Mi, Si, Sol, Ré, Lá ou Mi grave). Especificações mínimas: Tipo: corda para violão de aço (individual); Material: aço estanhado, niquelado ou bronze fosforoso; Núcleo: aço de alta resistência e durabilidade; Calibre (bitola): entre .010" e .052" ou equivalente; Timbre: brilhante, com projeção sonora e sustain equilibrado; Resistência: à oxidação, tensão e variações de temperatura e umidade;</p>	UN	65	5,05	328,25
22	<p>CORDA DE VIOLÃO DE NYLON - Corda individual para violão clássico (cordas de nylon), confeccionada em nylon de alta densidade, com elasticidade uniforme, proporcionando timbre suave, estabilidade de afinação e durabilidade prolongada. Pode ser destinada a qualquer das seis posições do encordoamento (Mi, Si, Sol, Ré, Lá ou Mi grave), conforme a necessidade de reposição. Especificações mínimas: Tipo: corda para violão clássico (nylon); Material: nylon de alta resistência e elasticidade; Tensão: normal ou média (entre 0.028" e 0.043" ou equivalente); Cordas graves: núcleo em nylon multifilamentado revestido em cobre prateado ou bronze;</p>	UN	150	9,95	1.492,50

	Timbre: suave, equilibrado e de boa projeção sonora;				
23	ESTEIRA PARA TAROL 14 POLEGADAS - Esteira metálica para tarol de 14 polegadas, utilizada para proporcionar o efeito característico de estalado (som metálico) do instrumento. Deve ser confeccionada em aço inoxidável ou aço niquelado de alta resistência, com 18 a 20 molas uniformemente distribuídas, proporcionando res posta sonora sensível, nítida e precisa. Especificações mínimas: Diâmetro compatível: 14 polegadas; Material: aço inoxidável ou niquelado; Quantidade de molas: entre 18 e 20; Comprimento aproximado: 33 a 35 cm; Largura: 1,5 a 2,0 cm; Sistema de fixação: com fitas ou cordas sintéticas resistentes; Compatibilidade: taróis de 14" de diferentes fabricantes;	UN	40	32,26	1.290,40
24	JOGO DE CORDAS PARA CAVACO - Jogo completo de quatro (4) cordas para cavaquinho acústico ou elétrico, confeccionadas em aço estanhado, niquelado ou bronze fosforoso, com núcleo de aço de alta resistência. Especificações mínimas: Quantidade: jogo com 4 cordas (Ré, Si, Sol e Ré); Material: aço estanhado, niquelado ou bronze fosforoso; Núcleo: aço de alta resistência; Calibres (bitolas): entre .009" e .032" ou equivalente; Tensão: leve a média; Timbre: brilhante, com boa definição e sustain equilibrado; Embalagem: individual para cada corda,	UN	22	13,70	301,40

	selada e protegida contra umidade e oxidação; Aplicação: cavaquinho acústico ou elétrico.				
25	<p>PAR DE BAQUETAS PARA LIRA - Par de baquetas destinadas ao uso em lira marcial ou sinfônica, confeccionadas em madeira leve e resistente (como marfim, tauari ou similar) ou fibra sintética de alta durabilidade, com pontas esféricas em nylon ou borracha rígida que proporcionem timbre claro, definido e de boa projeção sonora. Especificações mínimas: Material do corpo: madeira leve (marfim, tauari ou similar) ou fibra sintética resistente; Cabeças: esféricas, em nylon ou borracha rígida; Comprimento: 30 a 35 cm; Diâmetro: 8 a 10 mm; Peso por baqueta: 20 a 30 g; Acabamento: polido, sem rebarbas, com superfície lisa; Cor: natural ou pintada; Aplicação: lira marcial ou sinfônica; Fornecimento: em par (jogo com 2 unidades). Jogo completo de seis (6) cordas para violão de aço, destinado a instrumentos acústicos ou eletroacústicos. As cordas devem ser confeccionadas em aço niquelado ou fosfor bronze (bronze fosforoso), com núcleo de aço estanhado, oferecendo resistência à oxidação e durabilidade superior. Especificações mínimas: Quantidade: jogo com 6 cordas (Mi, Si, Sol, Ré, Lá e Mi); Material: aço niquelado ou bronze fosforoso; Núcleo: aço</p>	PAR	22	45,77	1.006,94

	estanhado de alta resistência; Calibres (bitolas): entre .010" e .052" ou equivalentes; Aplicação: violão de aço (acústico ou eletroacústico); Resistência: anticorrosiva, adequada para uso prolongado; Som: timbre claro, equilibrado e com boa projeção;				
26	JOGO DE CORDA PARA VIOLÃO DE AÇO - Jogo completo de seis (6) cordas para violão de aço, destinado a instrumentos acústicos ou eletroacústicos. As cordas devem ser confeccionadas em aço niquelado ou fosfor bronze (bronze fosforoso), com núcleo de aço estanhado, oferecendo resistência à oxidação e durabilidade superior. Especificações mínimas: Quantidade: jogo com 6 cordas (Mi, Si, Sol, Ré, Lá e Mi); Material: aço niquelado ou bronze fosforoso; Núcleo: aço estanhado de alta resistência; Calibres (bitolas): entre .010" e .052" ou equivalentes; Aplicação: violão de aço (acústico ou eletroacústico); Resistência: anticorrosiva, adequada para uso prolongado;e Som: timbre claro, equilibrado e com boa projeção.	JOGO	30	33,65	1.009,50
27	JOGO DE ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO EM NYLON - Jogo de encordoamento de para VIOLÃO EM NYLON completo de seis (6) cordas para violão clássico (cordas de nylon), destinado a instrumentos acústicos ou eletroacústicos. As cordas devem ser confeccionadas em nylon de	JOGO	70	24,87	1.740,90

	<p>alta resistência e elasticidade, sendo as três cordas graves revestidas com fio de cobre prateado ou bronze, enroladas sobre núcleo de nylon multifilamentado.</p> <p>Especificações mínimas: Quantidade: jogo com 6 cordas (Mi, Si, Sol, Ré, Lá e Mi); Material: nylon de alta densidade; Cordas graves: núcleo em nylon revestido com cobre prateado ou bronze; Calibres (bitolas): tensão normal ou média (entre 0.028" e 0.043" ou equivalente); Aplicação: violão clássico (cordas de nylon); Propriedades: resistência à oxidação, timbre encorpado e afinação estável.</p>				
28	<p>JOGOS DE BAQUETAS DE FIBRA PARA REPINIQUE - Par de baquetas confeccionadas em fibra de vidro, fibra sintética ou material composto de alta resistência e leveza, especialmente projetadas para uso em repiniques de bandas marciais e baterias rítmicas. Devem possuir cabeças esféricas em plástico ou nylon rígido, proporcionando ataque definido e som brilhante, adequado para execuções em ambientes abertos e desfiles.</p> <p>Especificações mínimas: Material do corpo: fibra de vidro, fibra sintética ou equivalente de alta resistência; Cabeça: esférica, em nylon ou plástico rígido; Comprimento aproximado: 40 a 45 cm; Diâmetro: 10 a 15 mm; Peso por baqueta: entre 80 e 120 g; Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas ou irregularidades; Cor: natural, preta ou conforme</p>	JOGO	22	21,92	482,24

	disponibilidade do fabricante; Fornecimento: em par (jogo com 2 unidades).				
29	JOGOS DE BAQUETAS PARA FUZILEIRO/BUMBO - Par de baquetas especialmente desenvolvidas para bumbo marcial (fuzileiro), confeccionadas em madeira de lei leve e resistente (como marfim, tauari ou similar) ou fibra sintética de alta durabilidade, com cabeças revestidas em feltro, lã ou material macio que proporcione ataque encorpado e som grave, característico do bumbo de fanfarra. Especificações mínimas: Material do corpo: madeira de lei leve ou fibra sintética resistente; Cabeças: revestidas em feltro, lã ou espuma de alta densidade; Comprimento: 35 a 40 cm; Diâmetro: 20 a 25 mm; Peso por baqueta: 100 a 160 g; Acabamento: liso, sem rebarbas, com pintura ou verniz protetor; Aplicação: bumbo marcial (fuzileiro) e instrumentos de percussão de grande porte; Fornecimento: em par (jogo com 2 unidades).	PAR	22	94,17	2.071,74
30	JOGOS DE BAQUETAS PARA SURDO MARCIAL - Par de baquetas desenvolvidas para surdo marcial, confeccionadas em madeira leve e resistente (como marfim, tauari, eucalipto ou similar) ou em fibra sintética de alta durabilidade, com cabeças revestidas em feltro, lã ou espuma de alta densidade, proporcionando som grave, encorpado e aveludado, característico do surdo de fanfarra. Especificações mínimas: Material do corpo:	PAR	42	38,24	1.606,08

	madeira de lei; Cabeças: revestidas em feltro, lã ou espuma de alta densidade; Comprimento: 35 a 45 cm; Diâmetro: 20 a 25 mm; Peso por baqueta: 100 a 160 g; Acabamento: liso, polido e sem rebarbas; Aplicação: surdos marciais e de fanfarra; Fornecimento: em par (jogo com 2 unidades).				
31	JOGOS DE BAQUETAS PARA TAROL - Par de baquetas destinadas ao uso em tarol marcial, confeccionadas em madeira de lei leve e resistente (como marfim, tauari ou similar) ou fibra sintética de alta durabilidade, projetadas para proporcionar resposta sonora precisa e ataque definido. Especificações mínimas: Material: madeira de lei leve ou fibra sintética resistente; Formato: cilíndrico, pontas arredondadas; Comprimento: 38 a 42 cm; Diâmetro: 12 a 15 mm; Peso por baqueta: 60 a 100 g; Acabamento: polido, sem rebarbas, podendo ter verniz protetor; Cor: natural ou pintada; Aplicação: tarol marcial e instrumentos de percussão de pequeno porte; Fornecimento: em par (jogo com 2 unidades).	PAR	42	9,63	404,46
32	PAR DE CORREIA PARA PRATOS - Acompanha 2 correias (1 par) Material: couro sintético de alta resistência Compatibilidade: serve para todos os pratos de 10" a 18"	PAR	12	43,50	522,00

33	PELE DE NAPA PARA TIMBA 11 POLEGADAS - Pele de substituição para timba de 11 polegadas, confeccionada em material sintético tipo napa (PVC, poliéster ou similar) de alta resistência e dura bilidade, com reforço interno que proporcione boa projeção sonora, afinação estável e som encorpado. Especificações mínimas:Diâmetro: 11 polegadas (27,94 cm);Material: napa sintética (PVC, poliéster ou equivalente);Espessura: entre 0,25 mm e 0,40 mm;Cor: branca, preta ou conforme disponibilidade do fabricante;Tipo: pele superior (de batida), lisa e reforçada;Borda: compatível com sistemas de fixação padrão para timbas;Características: som grave e encorpado, boa resposta e resistência à variação de temperatura e umidade;Aplicação: timbas de 11 polegadas utilizadas em fanfarras e bandas rítmicas.	UN	17	11,24	191,08
34	PELE DE NYLON DE 14 POLEGADAS PARA SURDO - Pele de substituição para surdo de 14 polegadas, confeccionada em filme de nylon (mylar, poliéster ou similar) de alta resistência, com espessura uniforme, que proporcione som encorpado, afinação estável e boa projeção sonora. Especificações mínimas: Diâmetro: 14 polegadas (35,56 cm); Material: filme sintético em nylon, poliéster ou equivalente de alta durabilidade; Espessura: entre 7 e 10 mil (0,18 a 0,25 mm); Tipo: lisa, leitosa ou transparente; Borda: reforçada, compatível com	UN	22	28,35	623,70

	sistemas de fixação padrão para surdos marciais; Aplicação: surdo de 14".				
35	PELE DE NYLON DE 14 POLEGADAS PARA TAROL - Pele de substituição para tarol de 14 polegadas, confeccionada em filme sintético (nylon, mylar, poliéster ou similar) de alta resistência, com espessura uniforme e borda reforçada. Especificações mínimas: Diâmetro: 14 polegadas (35,56 cm); Material: filme de nylon, poliéster ou similar de alta resistência; Espessura: entre 7 e 10 mil (0,18 a 0,25 mm); Tipo: lisa, leitosa ou transparente; Borda: reforçada, compatível com sistemas de fixação padrão; Aplicação: taróis marciais e de fanfarra;	UN	22	19,66	432,52
36	PELE DE NYLON PARA BUMBO 22 POLEGADAS - Pele de substituição para bumbo de 22 polegadas, confeccionada em filme sintético (nylon, poliéster, mylar ou similar) de alta resistência e durabilidade. Especificações mínimas: Diâmetro: 22 polegadas (55,88 cm); Material: filme de nylon ou similar de alta resistência; Espessura: entre 10 e 12 mil (0,25 a 0,30 mm); Tipo: lisa, leitosa ou transparente; Borda: reforçada, compatível com sistemas de fixação padrão; Aplicação: bumbo marcial e bumbo de bateria.	UN	40	52,50	2.100,00

37	PELE REPINIQUE 10 POLEGADAS - Pele de substituição para repinique de 10 polegadas, confeccionada em filme sintético nylon ou similar de alta resistência, com espessura uniforme que garanta timbre definido, projeção sonora e durabilidade. Especificações mínimas: Diâmetro: 10 polegadas (25,4 cm); Material: pele de nylon ou equivalente de alta resistência; Espessura: entre 7 e 10 mil (0,18 a 0,25 mm); Tipo: pele lisa, transparente ou leitosa, conforme padrão do instrumento; Aplicação: repinique de 10"; Bordas: reforçadas e compatíveis com sistemas de fixação padrão	UN	30	8,90	267,00
38	TALABARTE PARA SURDO - Talabarte destinado ao sustento e fixação de surdo marcial, confeccionado em material sintético resistente (nylon, lona ou couro sintético de alta durabilidade), com ajuste de comprimento e fivelas metálicas ou plásticas reforçadas. Especificações mínimas: Material: nylon, lona ou couro sintético de alta resistência; Largura mínima da cinta: 5 cm; Comprimento ajustável, com sistema de regulagem; Fixação: ganchos, presilhas ou mosquetões metálicos/plásticos reforçados; Costuras reforçadas nas extremidades; Acabamento: bordas costuradas e sem rebarbas; Cor: preta, branca ou conforme disponibilidade do fabricante; Aplicação: surdo marcial, surdo de fanfarra ou percussão similar.	UN	22	36,66	806,52

39	TALABARTE TAROL - Talabarte destinado ao sustento e fixação de tarol marcial, confeccionado em material sintético resistente (nylon, couro sintético, lona ou similar), com sistema de ajuste de altura e fivelas metálicas ou plásticas de alta durabilidade. Especificações mínimas: Material: nylon, lona ou couro sintético de alta resistência; Largura mínima da cinta: 4 cm; Comprimento ajustável, com regulagem de tamanho; Sistema de fixação: ganchos, mosquetões ou presilhas metálicas/plásticas reforçadas; Costuras reforçadas nas extremidades; Acabamento: bordas costuradas e sem rebarbas; Cor: preta, branca ou conforme disponibilidade do fabricante.	UN	22	24,33	535,26
40	TALABARTES BUMBO - Talabarte destinado ao sustento e fixação de bumbo marcial, confeccionado em material resistente e de alta durabilidade (nylon, lona, couro sintético ou similar), com sistema de ajuste de altura e fivelas metálicas ou plásticas reforçadas. Especificações mínimas: Material: nylon, lona ou couro sintético de alta resistência; Largura mínima da cinta: 5 cm; Comprimento ajustável, com regulagem de tamanho; Sistema de fixação: ganchos, mosquetões ou presilhas metálicas/plásticas reforçadas; Costuras duplas reforçadas nas extremidades e pontos de fixação; Acabamento: bordas costuradas, sem rebarbas ou pontas cortantes; Cor: preta, branca ou conforme disponibilidade do fabricante.	UN	22	22,25	489,50

41	TALABARTES COM SUPORTE PARA LIRA - Talabarte com suporte destinado ao sustento e fixação de lira marcial, confeccionado em material sintético resistente (nylon, lona, couro sintético ou similar), com estrutura metálica de suporte para posicionamento do instrumento à frente do corpo. Especificações mínimas: Material das tiras: nylon, lona ou couro sintético de alta resistência; Estrutura de suporte: metálica (aço, alumínio ou liga leve resistente à oxidação); Regulagem de altura: ajustável conforme estatura do músico; Sistema de fixação: ganchos, presilhas ou parafusos reforçados; Costuras reforçadas nas extremidades e pontos de ancoragem; Acabamento: bordas costuradas, sem rebarbas, de toque confortável; Largura mínima das tiras: 4 cm; Cor: preta, branca ou conforme disponibilidade do fabricante.	UN	15	22,33	334,95
<b>Valor total estimado</b>			<b>R\$ 132.512,62 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos)</b>		

Da Classificação do objeto

1.2. Os objetos desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, considerando a definição imposto no art. 13 do Decreto Municipal n. 108/2023, de 27 de março de 2023.

Da vigência:

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano contado do dia subsequente a divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, com a renovação do quantitativo inicialmente registrado, na forma do caput do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Eventual contrato oriundo da ata de registro de preços terá sua vigência nele estabelecida, considerando a Lei n. 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme link do PCA no ETP.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

### **4.2. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:**

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **4.3. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:**

4.3.1. Não foi identificada a necessidade de indicação de marca ou modelo, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei 14.133/2021.

### **4.4. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:**

4.4.1. Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

**4.5. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:**

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.6. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:**

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**4.7. Da exigência de Prospecto Técnico e/ou Catálogo**

**4.7.1.** A exigência de apresentação de prospecto, manual, catálogo ou ficha técnica aplica-se exclusivamente aos itens classificados como **bens permanentes de maior complexidade técnica**, sendo dispensada para materiais de consumo e para itens de baixa complexidade, como o triângulo.

**4.7.1.2.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar prospecto, manual, catálogo ou ficha técnica dos produtos ofertados, no prazo de até **3 (três) horas**, contadas da solicitação pelo pregoeiro.

**4.7.2.** Os documentos apresentados deverão conter informações suficientes para a perfeita identificação e comprovação das especificações técnicas dos produtos ofertados, tais como: marca, modelo, material, dimensões e demais características exigidas no Termo de Referência, podendo estar em língua portuguesa ou acompanhados de tradução simples.

**4.7.3.** Serão aceitos prospectos, catálogos ou fichas técnicas obtidos por meio de sites oficiais dos fabricantes, distribuidores autorizados ou outros meios idôneos.

**4.7.4.** A não apresentação ou a apresentação de documentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas poderá acarretar a desclassificação da proposta, observado o direito à diligência pelo pregoeiro, nos termos da legislação vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	EXIGE CATÁLOGO?
1	Agogô	Permanente	✓ SIM
2	Bumbo	Permanente	✓ SIM
3	Cavaco elétrico	Permanente	✓ SIM
4	Cavaco acústico	Permanente	✓ SIM
5	Jogo de prato	Permanente	✓ SIM
6	Lira	Permanente	✓ SIM
7	Malacacheta	Permanente	✓ SIM

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	EXIGE CATÁLOGO?
8	Pandeiro	Permanente	✓ SIM
9	Repinique	Permanente	✓ SIM
10	Surdo	Permanente	✓ SIM
11	Tarol	Permanente	✓ SIM
12	Timba	Permanente	✓ SIM
13	Viola caipira	Permanente	✓ SIM
14	Violão nylon	Permanente	✓ SIM
15	Violão aço elétrico	Permanente	✓ SIM
16	Violão nylon elétrico	Permanente	✓ SIM

Servidor responsável por analisar o catálogo:

Evandro Helton da Silva Correa – matricula nº 17579.

#### **4.8. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

4.8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **4.9. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:**

4.9.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, o bem objeto da contratação;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;

- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);
- m) Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência.

#### 4.9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar o presente contrato nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

#### **4.10. Do tratamento diferenciado de ME e EPP**

4.10.1. Será adotado tratamento diferenciado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014)?

- i. Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

SIM

NÃO

- ii. Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

SIM

NÃO

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### 5.1. Das solicitações:

5.1.1. De conformidade com os interesses do Município de Sidrolândia/MS, serão efetuadas as solicitações de forma parcelada dos produtos, mediante empenho prévio.

5.1.2. A solicitação será efetuada por funcionário credenciado junto ao contratante, podendo ser efetivada via telefone ou e-mail, com os quantitativos devidos.

#### 5.2. Da entrega:

5.2.1. O prazo de entrega deverá ser de até **07 (sete) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento.**

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues, sem qualquer ônus adicional para o Município nos seguintes endereços, que serão devidamente determinados na Autorização de Fornecimento:

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Paraná, 1885, Jandaia - (67) 3272-4470 - [assistencia@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:assistencia@sidrolandia.ms.gov.br)

**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**

Avenida Antero Lemes da Silva s/n - Bairro Sol Nascente -  
[cultura@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:cultura@sidrolandia.ms.gov.br)

Evaristo Roberto Ferreira s/n, Bairro São Bento; Fone:67 3272.2611

[esporte@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:esporte@sidrolandia.ms.gov.br)

5.2.3. A entrega será realizada, em dias uteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, nos endereços das Secretarias demandante, podendo ser alterado quando do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, podendo ser dentro da cidade ou, na zona rural, informado junto a via e-mail predefinido pela empresa.

5.2.4. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

5.2.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

5.2.6. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art, 116 da Lei 14.133/2021.

5.3. Prazo para substituição/correção:

5.3.1. O prazo de substituição do produto no caso de incorreção ou defeito será de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação.

5.4. Requisitos Específicos para o Fornecimento:

**5.4.1.** Os instrumentos musicais deverão ser entregues conforme as especificações solicitadas, incluindo embalagem, unidade de medida, quantidade, marca, modelo e demais características definidas no Termo de Referência.

**5.4.2.** Os instrumentos musicais deverão ser entregues adequadamente embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e a descarga no local indicado pela Administração.

**5.4.3.** Não serão aceitos instrumentos musicais que não atendam integralmente às especificações. Caso sejam identificadas não conformidades, a contratada deverá corrigir imediatamente as irregularidades, sem ônus adicional para a Administração.

**5.4.4.** Os instrumentos musicais deverão ser fornecidos conforme solicitado, respeitando as especificações de tipo, modelo, material de fabricação, acabamento, afinação, qualidade sonora, padrão técnico e quantidade, quando aplicável (ex.: violões, guitarras, teclados, baterias, instrumentos de sopro, percussão, entre outros).

**5.4.5.** Todos os instrumentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente regulados quando aplicável, livres de defeitos, avarias, empenamentos, trincas, falhas mecânicas ou qualquer outro dano que comprometa sua integridade e desempenho.

**5.4.6.** Os instrumentos musicais deverão ser transportados e descarregados com o devido cuidado, de modo a evitar danos durante a movimentação. O fornecedor será responsável por garantir a entrega no local indicado pela Secretaria, inclusive em áreas urbanas ou rurais, sem custo adicional para a Administração.

**5.4.7.** Não serão aceitos instrumentos musicais que não atendam às especificações técnicas solicitadas. Constatada qualquer divergência, a contratada deverá proceder à substituição imediata, às suas expensas, de todos os itens em desacordo, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contratuais.

**5.4.8.** Os instrumentos musicais deverão possuir garantia de fábrica, comprovando o atendimento às normas técnicas aplicáveis, quando houver, ficando o fornecedor responsável pela substituição de itens com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia.

**5.4.9.** O prazo para substituição dos instrumentos musicais, nos casos de incorreção ou defeito, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação formal.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **6.5. Fiscalização Técnica:**

6.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.5.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **6.6. Fiscalização Administrativa:**

6.6.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

SECRETARIAS	SERVIDORES	MATRICULA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	SIMONE NATHALI GIMENES DE ASSUNÇÃO	19251
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	JISLENE DE SOUZA GARCIA CASARIL	1050

## 6.7. Gestor do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.8. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

6.9. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

SECRETARIAS	SERVIDORES	MATRICULA
FUNDAÇÃO DE ESPORTE	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	14444
ASSISTENCIAL SOCIAL E CIDADANIA	MARCO AURELIO JUNHO HAILER	11184-6

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;

- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei; c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS; d) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

7.2.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **7.3. Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 59 e seguintes do Decreto Municipal n. 108/2023, de 27 de março de 2023.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

### **7.4. Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FORMA DE FORNECIMENTO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do

critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

## 8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
  - b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
  - c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
  - d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
  - e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
  - f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
  - g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato/instrumento equivalente, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual
- iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato/instrumento equivalente; e
- vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registro de presença dos cooperados que executarão o contrato/instrumento equivalente em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

- a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais)** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.3 A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, plenamente válida.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

- b) Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b.1) **Comprovação da boa situação financeira** da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

---

Passivo Circulante + Passivo Não  
Circulante

Ativo Total

SG =

---

Passivo Circulante + Passivo Não  
Circulante

LC =

Ativo Circulante

---

Passivo Circulante

**b.1.1.)** Caso a empresa apresente resultado menor que o estabelecido acima, em qualquer dos índices referidos, a licitante deverá comprovar capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

I - O Balanço patrimonial conforme alínea "b", consistirá em:



- 1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis ou balanço de abertura arquivado na Junta Comercial; ou apresentação do Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento; ou
- 2) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraído do Sped com identificação do Arquivo (HASH) e Número do Recibo; ou
- 3) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado em Cartório, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para empresas Sociedade Simples; ou
- 4) Declaração Anual do SIMEI, para empresas microempreendedor individual (MEI).

8.3.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o **prisma técnico**, os seguintes documentos:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, itens compatíveis ao objeto desta licitação.

#### **8.4. Declarações exigidas:**

- a) Declaração, afirmando que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da presente contratação corresponde a **R\$ 132.512,62 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos)**, apurado com base na consolidação dos valores individuais dos itens equivalentes, conforme descritos no item 1.1 deste Termo de Referência

9.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

9.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

9.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, não há obrigatoriedade de indicação prévia e definitiva da dotação orçamentária no Termo de Referência. Isso porque o SRP tem natureza futura e eventual, sendo que as contratações decorrentes do registro dependerão de necessidade específica e disponibilidade orçamentária no momento da formalização de cada contratação.

10.2. Dessa forma, a dotação orçamentária será vinculada apenas no momento da assinatura dos contratos ou emissão das ordens de fornecimento, de acordo com a secretaria demandante, podendo inclusive ser ajustada conforme a ficha orçamentária vigente à época da contratação, conforme autoriza o § 1º do art. 82 da referida lei.

10.3. Tal procedimento assegura maior flexibilidade administrativa e respeito ao princípio da eficiência, evitando vinculações prematuras de recursos orçamentários em contratos que podem ou não vir a ser executados.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
  - 1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15%.
  - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
  - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
  - 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
  - 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As comunicações entre a Prefeitura de Sidrolândia e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.